



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 71/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 14/03/95.


PRESIDENTE

Criação de uma equipe de competência com poderes delegados pelo Executivo com conhecimento suficiente para mudar o visual de determinadas áreas da cidade cujos aspectos atuais são altamente denegridores ao povo de nossa terra e principalmente aos visitantes.

Não obstante, clamo, seja dado vistas numa área nobre de nossa cidade, defronte à Igreja Santo Antonio, onde o gramado do canteiro central, cedeu lugar a terra e pedras, os bancos estão sujos, aspecto triste e desolador, as árvores clamam por uma póda, cujos galhos na parte superior passam do meio da rua inclusive, prejudicando trânsito com veículos com carrocerias altas.

Ao lado no Ponto de Táxi, aspecto também de abandono, a demarcação da área, pintura das guias, sujeira nos arredores, tudo em falta com os princípios necessários a sociedade.

Antagônico é o confronto com as casas de ensino, templos do saber, EEPG Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes e EMEI Prof. Belmiro Walmor Urban onde inúmeros estudantes, pais e amigos tem seu dia-a-dia afora os milhares de pessoas que passam por esta área e os religiosos que vão as missas e casamentos, inclusive em caso de casamento, pessoas e parentes de outras cidades e regiões, ficam com uma visão irreal de nossa cidade.

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providencie total reforma da área, com:

- 1 - Corte artesanal das árvores do canteiro central e Ponto de Táxi;
- 2 - Pintura das árvores;
- 3 - Pintura das guias;
- 4 - Lavagem dos bancos semanalmente;
- 5 - Varredor a cada dois dias;
- 6 - Plantação de gramas no canteiro central;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

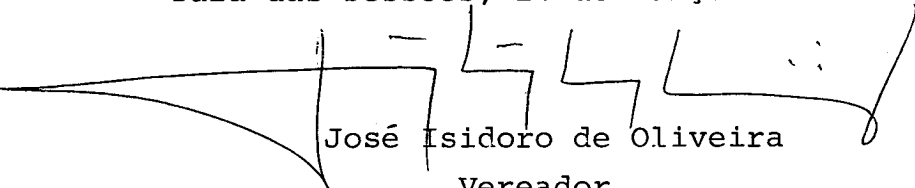
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - Pintura, demarcação na área do Ponto de
Táxi;

8 - Iluminação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador